



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2026

ASSUNTO: Autorização para Abertura de Dispensa Eletrônica de Licitação

INTERESSADO: Câmara Municipal de Macatuba/SP

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que visa a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura**", destinados à elaboração de diagnósticos, laudos e projetos executivos completos para a reforma e adequação da sede deste Legislativo.

A instrução processual conta com:

- **Termo de Referência (TR)** detalhando o objeto e a execução modular em 5 etapas.
- **Parecer Técnico e Estudo de Preços** fundamentado em contratações similares das Câmaras de Ibirapu/ES, Cajati/SP e Paranapanema/SP, definindo o preço médio estimado em **R\$ 36.800,00**.
- **Justificativa de Modalidade** apontando para a Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Considerando a necessidade premente de garantir a segurança estrutural do telhado, a adequação às normas de acessibilidade (NBR 9050) e a modernização funcional das dependências administrativas:

1. **RATIFICO** a justificativa para a utilização da modalidade **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, por se tratar de valor inferior ao limite legal estabelecido para serviços de engenharia.
2. **APROVO** o Termo de Referência e o valor estimado para a contratação, fixando o preço máximo global em **R\$ 36.800,00**, observando a disponibilidade orçamentária já declarada.
3. **AUTORIZO** a abertura do certame e a publicação do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara.
4. **DESIGNO** o servidor **Anderson Roberto Tosin** para atuar como Agente de Contratação e Fiscal do Contrato, competindo-lhe a condução da sessão pública e a análise de exequibilidade das propostas.

3. PROVIDÊNCIAS

Publique-se o aviso com a abertura do prazo para envio de propostas na plataforma BNC Compras, conforme cronograma estabelecido no TR.

Cumpra-se.

Macatuba/SP, 01 de abril de 2026.

Cristiano Cesar Mendes Presidente da Câmara Municipal de Macatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

A Câmara Municipal de Macatuba, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura, destinados à elaboração de diagnósticos técnicos, laudos e projetos executivos completos para reforma, adequação funcional, acessibilidade e recuperação estrutural do prédio sede da Câmara Municipal, incluindo desenvolvimento de soluções técnicas, compatibilização multidisciplinar e elaboração da documentação necessária à futura execução das obras.

2. DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA

Plataforma: www.bnccompras.com

Envio das Propostas: Do dia 07/04/2026 as 8h ao dia 15/04/2026 as 8h

Data da Fase de Lances: 15/04/2026 a partir das 9h

Duração da Fase de Lances: 06 (cinco) horas.

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 300,00 (trezentos reais).

3. DO VALOR

R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

4. DA ENTREGA E PAGAMENTO

Local de Entrega: Rua Mato Grosso, 3-30, Macatuba/SP (das 08h às 16:30h).

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias úteis após assinatura do contrato.

Pagamento: Conforme especificações no Termo de Referência.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Termo de Referência completo e seus anexos estão disponíveis para consulta na plataforma de compras www.bnccompras.com, no site oficial da Câmara Municipal de Macatuba www.cmmacatuba.sp.gov.br (aba Licitações / dispensa) e no Portal Nacional de Contratações www.pncp.gov.br. Eventuais dúvidas podem ser sanadas através do e-mail: licitacao@cmmacatuba.sp.gov.br ou diretamente na plataforma BNC Compras.

Macatuba/SP, 26 de março de 2026.

Cristiano Cesar Mendes - **Ordenador de Despesas**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura, destinados à elaboração de diagnósticos técnicos, laudos e projetos executivos completos para reforma, adequação funcional, acessibilidade e recuperação estrutural do prédio sede da Câmara Municipal, incluindo desenvolvimento de soluções técnicas, compatibilização multidisciplinar e elaboração da documentação necessária à futura execução das obras.

Os projetos deverão permitir execução futura por módulos independentes, mantendo compatibilidade técnica global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à necessidade de planejamento técnico prévio das intervenções prediais, conforme arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, visando:

- garantir segurança estrutural;
- adequar o prédio às normas de acessibilidade;
- reorganizar funcionalmente os ambientes administrativos;
- modernizar instalações institucionais;
- permitir futura contratação de obras com precisão técnica e orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Diagnóstico do Telhado

- Inspeção técnica completa;
- Levantamento cadastral;
- Identificação de patologias;
- Laudo técnico conclusivo;
- Elaboração de projeto;
- Alternativas técnicas de recuperação.

3.2 Projeto de Acessibilidade

Adequação integral conforme:

- Lei nº 10.098/2000;
- Decreto nº 5.296/2004;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

- ABNT NBR 9050.
- Elaboração de projeto.

3.3 Reforma do Plenário

- Inspeção técnica de determinadas paredes;
- Demolição de sanitários e paredes existentes;
- Construção de cabine técnica audiovisual;
- Reorganização arquitetônica;
- Laudo técnico referente a possível demolição;
- Elaboração de projeto.

3.4 Construção de Sanitários Acessíveis

- Avaliação técnica;
- Construção de Sanitário masculino acessível;
- Construção de Sanitário feminino acessível;
- Projeto completo.

3.5 Reorganização Administrativa

- Reforma sala de reuniões → dois gabinetes;
- Reforma sala de arquivo → sala de reuniões;
- Reforma Garagem atual → sala de arquivos;
- Avaliação Técnica
- Elaboração de Projeto.

3.6 Área Externa

- Avaliação técnica
- Reforma - Substituição de grade por muro;
- Reforma calçada fundos da Câmara;
- Construção de garagem;
- Elaboração de Projeto.

3.7 Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (AVCB)

- Elaboração de projeto técnico completo para obtenção do AVCB;
- Dimensionamento de sinalização de emergência, iluminação, extintores e saídas de emergência;
- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

4. EXECUÇÃO MODULAR DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser organizados nos seguintes módulos:

1. Plenário, sanitários acessíveis e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (AVCB);
2. Telhado;
3. Adaptação da sala de reuniões em gabinetes;
4. Adaptação sala de arquivo e garagem;
5. Muro, calçada e garagem externa.

Todos os módulos deverão ser compatibilizados tecnicamente.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1.** Em razão da natureza do objeto, que envolve a avaliação da integridade estrutural do telhado e a elaboração de projeto arquitetônico específico para a sede da Câmara Municipal de Macatuba, a realização de **visita técnica é considerada imprescindível** para o correto dimensionamento da proposta e a compreensão das peculiaridades locais.

- 5.2.** A visita técnica poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades, a critério do licitante:

I – Visita Presencial: O licitante deverá agendar a vistoria junto à Secretaria da Câmara, por meio do telefone (14) 3268-1181 ou E-mail: licitacao@cmmacatuba.sp.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. As visitas ocorrerão em dias úteis, das 8h às 16h. no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, 3-30, Jardim Panorama, Macatuba/SP;

II – Visita Virtual (Videoconferência): Admitir-se-á a realização de vistoria técnica remota, mediante videochamada em tempo real (via WhatsApp, Google Meet ou plataforma similar), agendada previamente. Durante a chamada, um servidor designado pela Câmara percorrerá os locais indicados no Termo de Referência.

III – Substituição por Declaração: Conforme faculta o Art. 63, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá optar por não realizar a visita (presencial ou virtual), desde que apresente, junto à sua proposta, **Declaração Formal de Pleno Conhecimento** das condições do local e das dificuldades inerentes ao objeto, assumindo todos os riscos decorrentes da omissão.

- 5.3.** Para as modalidades I e II, a Câmara Municipal fornecerá o **Atestado de Visita Técnica**. Para a modalidade III, o licitante responde integralmente pela fidelidade das informações e pela exequibilidade de sua proposta.

- 5.4.** Independentemente da modalidade escolhida, a empresa não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento das condições do telhado ou das dependências da Câmara como justificativa para aditivos contratuais, atrasos ou execução em desacordo com as normas técnicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

5.5. A visita técnica, quando realizada (presencial ou virtualmente), deverá ser acompanhada por preposto da empresa licitante, não sendo obrigatório que este seja o responsável técnico de nível superior.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o rito de dispensa de licitação, a seleção da proposta mais vantajosa observará os seguintes critérios documentais:

6.1 Documentação a ser enviada no ato da COTAÇÃO DE PREÇOS

Para que a proposta seja considerada válida e passível de análise pela Administração, a empresa interessada deverá enviar:

- **Proposta de Preços Detalhada:** Contendo o valor global e a decomposição por módulos, conforme o item 15 deste TR.
- **Declaração de Visita Técnica ou Termo de Pleno Conhecimento:** Documento comprovando que a empresa conhece as condições do prédio da Câmara Municipal de Macatuba.
- Cartão CNPJ ativo.

6.2 Documentação de Habilitação (Solicitada apenas à empresa vencedora)

Após a confirmação do menor valor e adequação técnica, a empresa deverá apresentar para fins de formalização (emissão de Nota de Empenho ou Contrato):

I – Qualificação Técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Mínimo de 01 (um) atestado que comprove a execução de projetos de engenharia/arquitetura de natureza similar (reforma ou projetos executivos).
- **Atestado de Capacidade Técnica:** Mínimo de 01 (um) atestado que comprove a elaboração de Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio aprovado ou protocolado junto ao Corpo de Bombeiros.
- **CAT/RRT de Acervo:** Certidão do profissional responsável técnico comprovando experiência nos serviços cotados.

II – Regularidade Fiscal e Jurídica:

- Certidões de Regularidade: Federal (incluindo INSS), Estadual, Municipal e Trabalhista (CNDT).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

III – Declarações de Lei:

- Declaração de inexistência de impedimento de contratar com a Administração e de cumprimento das normas de trabalho do menor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

7. NÍVEL DOS PROJETOS

Os serviços deverão resultar em **PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS**, contendo quando aplicável:

- plantas baixas;
- cortes e fachadas;
- detalhamentos construtivos;
- projetos estruturais;
- projetos elétricos;
- projetos hidrossanitários;
- memoriais descritivos;
- memoriais de cálculo;
- especificações técnicas;
- compatibilização multidisciplinar.

8. ESTUDO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS

Deverão ser apresentadas, no mínimo, duas soluções técnicas comparativas para intervenções estruturais relevantes, **especialmente o telhado**, contendo análise de custo, durabilidade, manutenção e justificativa técnica.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá observar os seguintes requisitos:

10.1 Composição do Preço dos Serviços

- **Valor Global e Modular:** A proposta deve apresentar o valor global fixo para a elaboração de todos os projetos e laudos, detalhando o preço por módulo conforme o cronograma de pagamento.
- **Custos de Diligências Inclusos:** O valor proposto deve contemplar todas as despesas com deslocamentos, viagens, estadias e alimentação necessárias para as visitas técnicas e levantamentos presenciais na Câmara Municipal de Macatuba.
- **Encargos e Vínculos:** Estão inclusos no preço todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros, declarando a proponente a inexistência de qualquer vínculo empregatício de seus colaboradores com a Contratante.

10.2 Da Estimativa de Custos da Futura Obra (Entregável)

- **Uso de Tabelas Oficiais:** Para o produto final "Orçamento Estimativo" (integrante dos projetos executivos), a contratada deverá, obrigatoriamente, utilizar as tabelas oficiais de referência (SINAPI, CDHU ou equivalente) para compor os custos dos materiais e mão de obra das futuras intervenções.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

- **Planilhas e Composições:** O orçamento da obra deve conter planilha quantitativa, composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro da futura execução.

10.3 Validade e Condições

- **Prazo de Validade:** A proposta de preços para a prestação dos serviços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- **Inexistência de Aditivos por Deslocamento:** Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio financeiro ou aditivos para custear visitas técnicas, uma vez que estas devem estar previstas no valor global da proposta de serviço.

11. ENTREGÁVEIS

1. Relatório diagnóstico;
2. Laudo técnico do telhado;
3. Projetos executivos por módulo;
4. Memoriais descritivos;
5. Planilhas orçamentárias;
6. Cronograma estimado;
7. Caderno técnico para futura licitação;
8. ART/RRT;
9. Arquivos digitais editáveis e PDF;
10. Compatibilização geral.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total será de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.

13. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução compreenderá:

1. levantamento técnico;
2. estudos preliminares;
3. apresentação para validação;
4. ajustes solicitados;
5. entrega definitiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fica designado como Fiscal do Contrato:

Nome: Anderson Roberto Tosin

Matrícula: 31

Órgão: Câmara Municipal de Macatuba

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade técnica das entregas;
- solicitar ajustes e complementações;
- emitir termos de aceite provisório e definitivo;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual.

14.1 Substituição do Fiscal

Na ausência ou impedimento do fiscal designado, será formalmente indicado substituto pela Administração, mediante ato administrativo próprio.

14.2 Apoio Técnico Especializado

A Administração poderá, quando entender necessário, solicitar apoio técnico de engenheiro ou profissional habilitado pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal, exclusivamente para análise técnica dos produtos finais apresentados, sem que isso implique alteração das responsabilidades contratuais da empresa contratada.

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, vinculado à efetiva entrega e aprovação dos produtos técnicos correspondentes a cada módulo do objeto contratado.

Cada parcela somente será liberada após:

- I. Entrega integral da documentação técnica do módulo;
- II. Análise e aprovação pelo fiscal do contrato;
- III. Realização das correções eventualmente solicitadas;
- IV. Emissão do termo de aceite definitivo da etapa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

Os pagamentos observarão a seguinte divisão:

- Módulo 1 – Plenário, banheiros acessíveis e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (AVCB): 30%;
- Módulo 2 – Telhado (laudo e projeto de recuperação): 20%;
- Módulo 3 – Adaptação da sala de reuniões em gabinetes: 15%;
- Módulo 4 – Adaptação da sala de arquivo e garagem: 15%;
- Módulo 5 – Muro e nova garagem: 15%;
- Entrega final consolidada: 5%.

O pagamento será efetuado em até **07 dias úteis** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação aplicável e no contrato:

- I. Executar os serviços técnicos de engenharia em conformidade com este Termo de Referência, normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e boas práticas profissionais;
- II. Realizar **visita técnica obrigatória previamente ao início dos trabalhos**, promovendo levantamento completo das condições físicas, estruturais, arquitetônicas e funcionais do imóvel;
- III. Proceder aos levantamentos técnicos necessários, incluindo medições, inspeções, registros fotográficos e diagnósticos técnicos indispensáveis à elaboração dos projetos e laudos;
- IV. Elaborar laudo técnico detalhado sobre as condições do telhado da sede da Câmara Municipal, contendo diagnóstico, identificação de patologias, análise de riscos, vida útil estimada e recomendações técnicas;
- V. Apresentar alternativas técnicas viáveis para recuperação do telhado e para as adaptações arquitetônicas propostas, com justificativa técnica comparativa sempre que aplicável;
- VI. Desenvolver todos os projetos de forma modular, conforme definido neste Termo de Referência, garantindo independência técnica e possibilidade de execução por etapas;
- VII. Elaborar projetos completos necessários à futura execução das obras, incluindo, quando aplicável:
 - plantas baixas;
 - cortes e fachadas;
 - projetos arquitetônicos;
 - projetos elétricos;
 - projetos hidrossanitários;
 - detalhamentos construtivos;
 - memoriais descritivos;
 - especificações técnicas;
 - quantitativos e demais documentos técnicos necessários;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

- VIII. Observar integralmente as normas de acessibilidade vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050 e legislação correlata;
- IX. Responsabilizar-se tecnicamente pelos projetos elaborados, mediante emissão das respectivas ARTs/RRTs junto ao conselho profissional competente;
- X. Apresentar os projetos em formato digital editável e em formato PDF, bem como pranchas técnicas em escala adequada;
- XI. Promover as revisões necessárias decorrentes de apontamentos da fiscalização, desde que não impliquem alteração do objeto originalmente contratado;
- XII. Participar de reuniões técnicas presenciais ou remotas sempre que convocada pela fiscalização;
- XIII. Garantir compatibilização entre todos os projetos técnicos elaborados, evitando conflitos executivos entre disciplinas;
- XIV. Prestar esclarecimentos técnicos durante a análise dos projetos pela Administração;
- XV. Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual;
- XVI. Corrigir, sem ônus adicional, inconsistências técnicas verificadas nos projetos durante o período contratual;
- XVII. Entregar toda a documentação técnica organizada e apta à futura licitação das obras;
- XVIII. Observar normas de segurança do trabalho durante as visitas e levantamentos realizados no imóvel;
- XIX. Manter sigilo sobre informações técnicas e institucionais às quais tiver acesso em razão do contrato.
- XX. Responsabilizar-se pelo protocolo e acompanhamento do projeto técnico junto ao sistema Via Fácil do Corpo de Bombeiros, respondendo a eventuais "Comunique-se" (solicitações de correção) sem ônus adicional à Câmara.

Da ausência de vínculo empregatício e responsabilidades:

- **Inexistência de Vínculo:** A execução do objeto deste Termo de Referência não estabelece qualquer vínculo empregatício, funcional ou hierárquico entre a Câmara Municipal de Macatuba e os sócios, prepostos, empregados ou colaboradores da CONTRATADA.
- **Responsabilidade Exclusiva:** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho relativas aos profissionais designados para a execução dos serviços.
- **Indenidade da Contratante:** A CONTRATADA deverá manter a Câmara Municipal indene de quaisquer reclamações, processos ou demandas de natureza trabalhista que venham a ser propostas por seus colaboradores, obrigando-se a intervir em eventuais processos para excluir a responsabilidade da Administração.
- **Autonomia Técnica:** Os profissionais da CONTRATADA atuarão sob sua exclusiva subordinação técnica e administrativa, respeitando as diretrizes deste Termo de Referência, sem que isso configure poder de mando ou subordinação direta com os servidores da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Macatuba, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais:

17.1 Acesso e Apoio Administrativo

- Disponibilizar à CONTRATADA acesso às dependências do prédio, em horários previamente acordados, garantindo condições para levantamentos técnicos e medições.
- Fornecer, **se disponíveis**, plantas existentes, memoriais ou documentos históricos da edificação para subsidiar o levantamento cadastral.
- Designar formalmente o fiscal do contrato para interlocução técnica direta.

17.2 Prazos de Análise e Validação (Cláusula de Eficiência)

- A Administração terá o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados do protocolo de entrega de cada módulo, para analisar e manifestar-se sobre a conformidade técnica dos produtos.
- Caso sejam necessários ajustes, o prazo para a contratada realizar as correções será definido pela fiscalização, não podendo ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de atraso no cronograma.
- A ausência de manifestação da Administração nos prazos estabelecidos implicará a suspensão da contagem do prazo global de execução até que a validação ocorra.

17.3 Pagamentos e Alterações

- Efetuar os pagamentos em até **07 (sete) dias úteis** após o aceite definitivo da etapa e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- Informar prontamente à contratada sobre qualquer intervenção ou manutenção no imóvel que possa impactar o desenvolvimento dos projetos.

17.4 Gestão de Documentos

- Receber e arquivar as cópias físicas e digitais (editáveis e PDF) de todos os projetos e laudos entregues.
- Garantir a guarda das **ARTs/RRTs** emitidas pela contratada para fins de fiscalização e futuras licitações de obra.

18. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

19. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS

A elaboração dos projetos deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos públicos e racionalização operacional da edificação, devendo a contratada priorizar soluções técnicas que reduzam impactos ambientais e custos futuros de operação e manutenção.

19.1 Diretrizes mínimas obrigatórias

Os projetos deverão contemplar, sempre que tecnicamente viável:

I. Soluções que promovam eficiência energética, incluindo:

- aproveitamento de iluminação e ventilação naturais;
- especificação de sistemas de iluminação eficientes;
- previsão de infraestrutura compatível com tecnologias de baixo consumo energético;

II. Uso racional da água, mediante:

- especificação de dispositivos economizadores;
- soluções que reduzam desperdícios em instalações hidrossanitárias;

III. Redução de desperdícios construtivos, mediante:

- detalhamento técnico adequado;
- padronização de elementos construtivos quando possível;
- especificações que minimizem retrabalho e perdas de materiais;

IV. Priorização de materiais e soluções que apresentem:

- maior durabilidade;
- menor necessidade de manutenção;
- facilidade de reposição no mercado nacional;

V. Análise de soluções que reduzam custos operacionais futuros da edificação pública.

19.2 Avaliação Técnica das Soluções

A contratada deverá indicar, nos memoriais descritivos, sempre que aplicável:

- justificativa técnica das soluções adotadas sob o aspecto de eficiência e sustentabilidade;
- comparação entre alternativas quando houver impacto relevante em consumo energético ou manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

19.3 Limitação Técnica

A adoção das diretrizes de sustentabilidade não implicará obrigação de utilização de tecnologias específicas, certificações ambientais ou materiais exclusivos, devendo prevalecer os critérios de viabilidade técnica, economicidade e interesse público, vedada qualquer restrição à competitividade.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas da seguinte forma:

20.1 Multas por Atraso (Moratórias)

- **Atraso na entrega de módulos:** O atraso injustificado na entrega de qualquer um dos módulos previstos no item 15 sujeitará a contratada à multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da respectiva etapa.
- **Atraso na correção de falhas:** O não atendimento ao prazo estabelecido pela fiscalização para correção de inconsistências técnicas ensejará multa de **0,2% (dois décimos por cento) por dia**, limitada a 10% do valor do módulo correspondente.

20.2 Multas por Inexecução (Compensatórias)

- **Inexecução parcial:** A entrega de projetos em desacordo com as normas técnicas (especialmente a NBR 9050) ou sem a devida compatibilização multidisciplinar, que não for sanada após notificação, sujeitará a empresa à multa de **10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**.
- **Inexecução total:** O abandono do serviço ou o descumprimento do prazo total de 90 dias sem justificativa aceita pela Administração caracterizará inexecução total, com multa de **20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato**.

20.3 Outras Sanções

- **Advertência:** Aplicável em casos de descumprimentos leves que não prejudiquem o cronograma ou a qualidade técnica, como o não comparecimento a reuniões convocadas.
- **Impedimento de licitar e declarar inidoneidade:** Aplicáveis nos casos graves previstos em lei, especialmente se a contratada apresentar documentos falsos ou falhar gravemente na execução que comprometa a futura licitação da obra.

20.4 Procedimento

- A aplicação de qualquer sanção será precedida de notificação formal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

21. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS DE USO DOS PROJETOS

Todos os estudos, laudos, projetos, desenhos, memoriais, especificações técnicas, modelagens digitais, planilhas, relatórios e demais documentos produzidos em decorrência da execução do contrato constituirão propriedade da Administração Pública, passando a integrar definitivamente o patrimônio da Câmara Municipal de Macatuba após o respectivo pagamento.

A contratada **cede** à Administração, de forma **total, definitiva, irrevogável e irretratável**, os direitos patrimoniais de uso dos produtos desenvolvidos, autorizando expressamente:

- I. A utilização integral ou parcial dos projetos;
- II. A reprodução, adaptação ou modificação dos projetos, quando necessário ao interesse público;
- III. A utilização dos projetos em futuras licitações e execuções de obras;
- IV. A contratação de terceiros para revisão, atualização ou complementação dos projetos;
- V. A execução das obras em etapas ou módulos distintos;
- VI. A reutilização dos projetos em intervenções futuras no mesmo imóvel.

A cessão dos direitos patrimoniais está compreendida no valor contratado, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela utilização futura dos projetos pela Administração.

21.1 Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da contratada limita-se aos projetos originalmente elaborados e entregues. Eventuais alterações realizadas posteriormente por terceiros não poderão ser atribuídas à contratada, salvo quando formalmente autorizadas e acompanhadas por seu responsável técnico.

21.2 Identificação de Autoria Técnica

Será preservado o direito moral de autoria do profissional responsável técnico, mediante identificação nos documentos técnicos, nos termos da legislação profissional aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

22. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a responsabilidade pelos riscos eventuais e extraordinários da contratação fica distribuída conforme a tabela abaixo:

Risco Identificado	Responsável	Ação de Mitigação / Consequência
Interferências ocultas ou erros cadastrais (fiação/tubulação não mapeada)	Compartilhado	A Contratada deve realizar levantamento técnico detalhado. Se houver divergência insanável, a Administração deve fornecer os subsídios.
Atraso na validação técnica das etapas e módulos	Administração	Observância obrigatória do prazo de 07 dias úteis. Atrasos geram suspensão da contagem do prazo global.
Erros de projeto ou falta de compatibilização	Contratada	A Contratada deve revisar e corrigir sem ônus adicional à Câmara Municipal.
Alteração de normas técnicas durante a execução (ex: NBR)	Contratada	Os projetos devem ser entregues em conformidade com a legislação vigente na data da entrega final.
Dificuldade de acesso às áreas da Câmara	Administração	Garantir o acesso agendado, sob pena de revisão do cronograma de levantamento.
Variação de preços de mercado de engenharia	Contratada	O valor contratado é fixo e irrevogável para o prazo de 90 dias, sendo o risco de mercado da empresa.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.1301.2132 – Gestão Administrativa do Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

24. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ACEITE TÉCNICO DOS SERVIÇOS

O aceite dos serviços pela Administração ocorrerá exclusivamente após verificação técnica do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A fiscalização observará, no mínimo, os seguintes critérios:

24.1 Conformidade documental

- entrega de todos os produtos previstos;
- presença de ART/RRT válida;
- arquivos digitais editáveis e em PDF;
- memoriais e especificações completas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

24.2 Conformidade técnica

- compatibilização entre projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- observância integral da ABNT NBR 9050 (acessibilidade);
- coerência entre plantas, quantitativos e orçamento.

24.3 Conformidade orçamentária

- utilização de referências oficiais (SINAPI, CDHU ou equivalente);
- quantitativos compatíveis com os projetos;
- cronograma físico-financeiro consistente.

24.4 Avaliação funcional

- atendimento às necessidades institucionais;
- viabilidade construtiva das soluções propostas;
- clareza técnica suficiente para futura licitação de obra.

Caso sejam identificadas inconsistências, a contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

O aceite definitivo somente será emitido após a completa regularização das pendências apontadas.

25. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser desenvolvidos mediante metodologia técnica que assegure a integração entre as disciplinas envolvidas, garantindo coerência e viabilidade executiva das soluções propostas.

A contratada deverá observar, no mínimo:

- I. Levantamento técnico cadastral detalhado da edificação existente;
- II. Desenvolvimento sequencial das etapas de estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo;
- III. Compatibilização entre projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário;
- IV. Verificação de interferências técnicas antes da entrega final;
- V. Padronização gráfica e documental.

25.1 Modelagem Digital

Poderão ser utilizados recursos de modelagem digital ou metodologia BIM (Building Information Modeling), **sem caráter obrigatório**, admitindo-se quaisquer ferramentas técnicas equivalentes que assegurem a compatibilização adequada dos projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

25.2 Da entrega dos projetos e formatos de arquivos

25.2.1. Os projetos e levantamentos deverão ser entregues à Câmara Municipal de Macatuba em **mídia digital e cópias impressas**, observando as seguintes especificações:

I – Formatos Editáveis (Nativo): Todos os arquivos de desenho e modelagem deverão ser entregues em formatos que permitam edição futura, como **.DWG** (AutoCAD ou equivalente) e/ou **.IFC** (no caso de utilização de metodologia BIM).

II – Formatos de Visualização: Além dos editáveis, todos os documentos (plantas, cortes, fachadas, memoriais e laudos) deverão ser entregues em formato **.PDF**, com as devidas assinaturas digitais dos responsáveis técnicos (e-CPF ou similar).

III – Levantamento Fotográfico: Caso a visita técnica tenha gerado registros de inspeção da estrutura do telhado, estas fotos deverão ser entregues em formato **.JPEG** ou **.PNG** com alta resolução.

25.2.2. A propriedade intelectual dos projetos e laudos técnicos pertencerá integralmente à **Câmara Municipal de Macatuba**, que poderá utilizá-los para futuras manutenções, reformas ou ampliações, independentemente de nova autorização do autor.

25.2.3. A contratada deverá entregar, juntamente com os projetos, a respectiva **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** devidamente quitada junto ao respectivo conselho de classe (CREA/CAU).

26. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA PUBLICIDADE

26.1. Da Publicidade (Art. 54): Em estrito cumprimento ao **Art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, o aviso de dispensa eletrônica será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, simultaneamente, no sítio eletrônico oficial desta Edilidade.

26.1.1. O aviso conterá a descrição detalhada do objeto, o link para acesso a este Termo de Referência e o prazo para a fase de lances.

26.2. Do Procedimento na Plataforma BNC Compras: O recebimento das propostas ocorrerá exclusivamente via plataforma **bnccompras.com**, observando o seguinte rito:

I - Cadastro de Propostas: Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais e documentos, conforme disposto no **item 6.1** desse TR, no sistema.

II - Prazo Mínimo: O prazo para abertura do certame e recebimento de propostas será o que consta no aviso de dispensa anexo a este TR conforme disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

III - Fase de Lances: Após a abertura, haverá a fase de lances eletrônicos, onde os fornecedores disputarão o **Menor Preço Global**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

- 26.3.** O valor total estimado para a execução de todos os serviços descritos neste Termo de Referência é de **R\$ 36.800,00** (trinta e seis mil e oitocentos reais)
- 26.3.1.** A estimativa de custos foi elaborada pela Administração com base em **parâmetros de mercado e tabelas de referência de honorários profissionais (CAU/BR e SINAPI)**, considerando a complexidade técnica, as metragens aproximadas das áreas de intervenção e a responsabilidade técnica (ART/RRT) sobre os seguintes itens:
- I. Avaliação e Laudo Estrutural do Telhado (aprox. 390 \$m²\$);
 - II. Projetos Executivos (Arquitetônico, Hidráulico e Elétrico) para Banheiro Adaptado, Garagem, Calçadas e Muros;
 - III. Projetos de Adequação Interna (Plenário, Gabinetes, Arquivo e Sala de Reuniões);
 - IV. Elaboração de Planilha Orçamentária Detalhada (materiais e mão de obra) e Memorial Descritivo.
- 23.3.2.** Será desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis, após análise.
- 23.3.3.** Por se tratar de contratação por **Preço Global**, o valor ofertado pela licitante vencedora deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fardamento, equipamentos de segurança (EPIs) e deslocamentos necessários para a fiel execução do objeto.
- 26.4. Critérios de Julgamento e Desempate:** O julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço Global**. Caso haja empate real entre propostas, o sistema **BNC Compras** aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação complementar para micro e pequenas empresas (LC 123/06).

27. DO PROCEDIMENTO DE LANCES (MODO DE DISPUTA)

- 27.1. Modo de Disputa (Art. 31):** A etapa de lances na plataforma **bnccompras.com** adotará o modo **ABERTO**, permitindo a sucessão de lances decrescentes e a prorrogação automática para garantir a ampla competitividade.
- 27.2. Duração da Etapa de Lances:** A fase de lances terá a duração fixa de **06 (seis) horas**, contadas a partir da abertura da sala de disputa na plataforma eletrônica.
- 27.2.1.** Caso haja lances nos minutos finais, o sistema aplicará o tempo de prorrogação automática (tempo randômico ou fixo da plataforma), visando assegurar que todos os licitantes possam cobrir a melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

27.3. Intervalo Mínimo entre Lances: Fica estabelecido o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** como intervalo mínimo de diferença entre os lances.

27.3.1. O sistema **BNC Compras** não aceitará lances que não respeitem este intervalo, visando evitar condutas que apenas retardem o encerramento do certame com reduções insignificantes de preço.

27.4. Regras de Exequibilidade: O agente de contratações, analisará a exequibilidade do menor lance obtido após as 6 horas de disputa.

27.4.1. O agente de contratações estabelecerá prazo para a realização da análise.

28. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

28.1. Critério de Seleção (Art. 33, inciso I): O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a especificação técnica mínima e a qualidade de referência estabelecidas neste Termo de Referência.

28.2. Julgamento das Propostas (Art. 59): Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Capítulo 5;

II - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada pelo proponente.

28.3. Procedimento de Análise: Após o encerramento da fase de lances na plataforma **bnccompras.com**, o Agente de Contratações ou a equipe técnica designada, procederá à análise da proposta do licitante que ofertou o menor valor para verificar:

A conformidade do item com o que consta neste Termo de Referência.

28.4. Negociação (Art. 59, § 2º): Sendo a proposta do primeiro colocado superior ao valor estimado, e antes de sua eventual desclassificação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente, visando a economicidade do processo.

29. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **Substituição do Contrato:** Nos termos do Art. 95, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela **Nota de Empenho** de despesa, face à natureza e ao valor da contratação (Dispensa de Licitação por valor).



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

- **Vinculação:** A Nota de Empenho emitida vincular-se-á integralmente aos termos deste **Termo de Referência**, à proposta de preços apresentada pela contratada e às normas da Lei nº 14.133/2021.
- **Eficácia:** A obrigação da contratada em iniciar os serviços modularmente dar-se-á com o recebimento da Nota de Empenho acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço** emitida pela fiscalização.

Macatuba, 01 de abril de 2026.

Anderson Roberto Tosin - Agente de Contatações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO: DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: Elaboração de diagnósticos, laudos e projetos executivos para reforma, adequação e acessibilidade do prédio sede da Câmara Municipal de Macatuba.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de participação no processo de dispensa de licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu Responsável Técnico abaixo identificado, realizou nesta data visita técnica presencial às dependências da Câmara Municipal de Macatuba.

O profissional abaixo assinado declara ter tomado pleno conhecimento:

1. Das condições físicas, estruturais e das patologias existentes no telhado da edificação;
2. Das necessidades de reorganização administrativa e adequação de acessibilidade (NBR 9050);
3. De todos os obstáculos e dificuldades existentes para a elaboração dos projetos executivos e levantamentos cadastrais necessários.

Macatuba/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

Nome: CPF: Registro (CREA/CAU):

Visto do Fiscal do Contrato (Câmara Municipal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Macatuba

A/C: Anderson Roberto Tosin – Agente de contratações

REF: Elaboração de Projetos Executivos e Diagnósticos Técnicos (Reforma Sede)

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0001-00]**, sediada em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, propõe a execução dos serviços técnicos objeto do Termo de Referência, conforme as condições abaixo:

1. PLANILHA DE PREÇOS POR MÓDULO

Os valores abaixo contemplam todos os custos diretos, indiretos, tributos e encargos necessários para a entrega dos projetos executivos completos:

Módulo	Descrição do Serviço	Valor (R\$)	% do Total
Módulo 1	Projetos do Plenário, Sanitários Acessíveis e AVCB	R\$	30%
Módulo 2	Laudo e Projeto de Recuperação do Telhado	R\$	20%
Módulo 3	Adaptação da Sala de Reuniões em Gabinetes	R\$	15%
Módulo 4	Adaptação da Sala de Arquivo e Garagem	R\$	15%
Módulo 5	Projeto do Muro e Nova Garagem Externa	R\$	15%
Final	Entrega Consolidada	R\$	05%
TOTAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	100%

2. DECLARAÇÕES E CONFORMIDADES

- **Prazo de Execução:** O prazo total para entrega definitiva de todos os produtos é de **90 (noventa) dias**, contados da Ordem de Serviço.
- **Validade da Proposta:** [Mínimo 60 dias].



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

- **Base Orçamentária:** Declaramos que os custos foram estimados com base em tabelas oficiais (SINAPI/CDHU ou equivalente).
- **Visita Técnica:** Confirmamos a realização da visita técnica obrigatória e o pleno conhecimento das patologias do telhado e necessidades de acessibilidade.
- **Equipe Técnica:** O responsável técnico pelos serviços será o Sr(a). **[NOME]**, registro **[CREA/CAU]**.

3. DADOS BANCÁRIOS

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

[CIDADE/ESTADO], [DATA]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[CARIMBO DA EMPRESA]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

CNPJ: 50.848.431/0001-80

Rua Mato Grosso, 3-30 – Jardim Panorama – 17290-059 – Macatuba – SP

Fone/fax: (14) 3268-1181 / 3298-1262

cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br – www.cmmacatuba.sp.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

(Substitutiva ao Atestado de Visita Técnica – Art. 63, § 3º da Lei nº 14.133/2021)

À Câmara Municipal de Macatuba/SP Comissão de Contratação / Agente de Contratação Ref.: Edital de Licitação nº [Inserir Número/Ano]

A empresa **[NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o previsto no instrumento convocatório do certame em epígrafe, cujo objeto é a **elaboração de projeto arquitetônico e avaliação da estrutura do telhado da Câmara Municipal de Macatuba**, declara que:

1. **TEM PLENO CONHECIMENTO** das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços, bem como de todas as dificuldades inerentes à execução do objeto, especialmente no que tange às especificidades estruturais do telhado e dependências do edifício;
2. **OPTOU POR NÃO REALIZAR** a visita técnica (seja na modalidade presencial ou virtual por videoconferência), por considerar que os elementos técnicos, plantas, fotos e informações constantes no Termo de Referência e seus anexos são suficientes para a elaboração de sua proposta comercial;
3. **ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE** pela ocorrência de eventuais erros ou omissões em sua proposta, decorrentes da falta de vistoria in loco, não podendo pleitear, em hipótese alguma, alteração de preços, prazos ou aditivos contratuais sob a alegação de desconhecimento de fatos que poderiam ter sido verificados na visita técnica;
4. **DETÉM TODA A CAPACIDADE TÉCNICA** necessária para a execução fiel do objeto, garantindo a entrega do projeto arquitetônico e do laudo estrutural de acordo com as normas da ABNT e demais legislações vigentes.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local e Data]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO/FUNÇÃO] [NOME DA EMPRESA]

Edital_N__0005_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):

79065f723649bdc8d025b46daf1b095e09a87ec36637bfe85e3ad14030bdf79

**Assinaturas**Cristiano Cesar Mendes.
Assinou**LOG**

01 de abril de 2026, 11:15:21	Operador com email cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br criou este documento.
01 de abril de 2026, 11:15:21	Operador com email cmmacatuba@cmmacatuba.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Cristiano Cesar Mendes., para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (14) 99***.**65 e CPF 35*****90.
02 de abril de 2026, 08:08:03	Cristiano Cesar Mendes. assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: 35*****90. IP: 189.**.***.82 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAIOS/2.26.11]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br .